



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

112

ACÓRDÃO Nº 99

40.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 27/81, referente ao pedido de registro de Diretório Municipal formulado pelo Partido Democrático Social - PDS, do município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal e anotação da respectiva Comissão Executiva.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos vinte e dois de outubro de 1.981.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

DR. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA
RELATOR

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL